



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>10</u> / <u>12</u> / <u>24</u>	
Às <u>14:35</u> Horas	
Ass: <u>[assinatura]</u>	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DAROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 81/2024

PROCESSO Nº: 104/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de novembro de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.878, de 17 de agosto de 2022.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei reforça a necessidade de alinhar as políticas municipais à realidade administrativa e aos interesses coletivos. A referida legislação, que previa a desafetação e alienação de imóveis, é agora revisada em razão do desinteresse do Poder Executivo em dar continuidade ao processo, refletindo uma gestão prudente e responsável.

Assim, o município prioriza a preservação de seu patrimônio e mantém aberta a possibilidade de destinação mais estratégica e vantajosa para esses bens no futuro. Essa decisão demonstra compromisso com a boa administração e evita a alienação de ativos que poderiam ser essenciais ao desenvolvimento de políticas públicas em prol da comunidade.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2024